



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 26/2017 SDRU/MDR

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA				
1. CÓD. DA UNID. GESTORA 533013	2. CÓD. DA GESTÃO 53202	3. CNPJ 09.203.665/0001-77	4. RAZÃO SOCIAL Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM	
5. ENDEREÇO Travessa Antônio Baena - 1113			6. BAIRRO/DISTRITO Marco	7. MUNICÍPIO Belém
8. UF PA	9. CEP 66093-082	10. DDD 91	11. TELEFONE 4008-5440	
REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADA				
12. CPF 586.403.712-53	13. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL Paulo Roberto Correia da Silva			
14. ENDEREÇO Travessa Antônio Baena - 1113			15. BAIRRO/DISTRITO Marco	16. MUNICÍPIO Belém
17. UF PA	19. CEP 66093-082	20. DDD 91	21. TELEFONE 4008-5440	22. E-MAIL gabinete@sudam.gov.br
23. CARGO Superintendente				
DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA				
24. CÓD. DA UNID. GESTORA 021.186.624-59	25. CÓD. DA GESTÃO 0001	26. CNPJ 03.535.358/0001-96	27. RAZÃO SOCIAL Ministério do Desenvolvimento Regional	
28. ENDEREÇO SGAN quadra 906,módulo F,Bloco A- Ed. Celso Furtado - 2» andar			29. BAIRRO/DISTRITO Asa Norte	30. MUNICÍPIO Brasília
31. UF DF	32. CEP 70790-060	33. DDD 61	34. TELEFONE 2034-5619	
REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA				
35. CPF 021.186.624-59	36. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL Adriana Melo Alves			
37. ENDEREÇO SGAN quadra 906,módulo F,Bloco A- Ed. Celso Furtado - 2» andar			38. BAIRRO OU DISTRITO Asa Norte	39. MUNICÍPIO Brasília
40. UF	41. CEP	42. DDD	43. TELEFONE	44. E-MAIL

45. CARGO

Secretária de Desenvolvimento Regional e Urbano

OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO**46. IDENTIFICAÇÃO (TÍTULO/OBJETO DA DESPESA)**

Pavimentação de Vias e Ampliação de Estradas Vicinais

47. OBJETIVO

O objetivo do primeiro Termo Aditivo ao TED 26/2017 é prorrogar o prazo do instrumento em 24 (vinte e quatro) meses, a alteração da Previsão Orçamentária e o ajuste do Cronograma de Desembolso.

48. PÚBLICO-ALVO

Agricultores familiares e população das cidades de Caracarái, Caroebe, Iracema, Mucajaí, Normandia Rorainópolis, São João da Baliza e São Luiz, todos do estado de Roraima.

49. JUSTIFICATIVA (MOTIVAÇÃO/CLIENTELA/CRONOGRAMA FÍSICO)

Há a necessidade de prorrogação do TED nº 26/2017-SDR/MI, pois os convênios de nº 859618; 859621; 859622; 859624; 859626; 859629; 859633; 859647 e 859650, do ano de 2017, referentes à pavimentação e ampliação de vias públicas, em municípios do estado de Roraima, estão em fases iniciais de execução.

Os referidos convênios estão em fase de análise de projeto básico, não tendo sido liberados, até o momento, recursos aos mesmos.

Nesse sentido, considerando saldo a liberar do presente TED, solicita-se a prorrogação em mais 24 meses, tempo hábil para término da obra e prestação de conta pelo conveniente.

Houve alteração na modalidade de aplicação e elemento de despesa, alterando de 4.4.90.51 para 4.4.40.42, tendo em vista que os recursos foram executados na forma descentralizada.

O cronograma de liberação financeira foi atualizado, por conta do aditivo solicitado.

51. RELAÇÃO ENTRE AS PARTES

I - Para atingir o objeto pactuado, as partes comprometem-se a disponibilizar as informações necessárias para o bom andamento das atividades do projeto, bem como a cumprir as seguintes obrigações:

II - Compete à unidade descentralizadora:

- a) Encaminhar para publicação o Termo de Execução Descentralizada no sítio do MDR;
- b) Efetuar a descentralização dos créditos orçamentários, em conformidade com o cronograma de desembolso;
- c) Efetuar o repasse do recurso financeiro pactuado no cronograma de desembolso, condicionado à liquidação da despesa, pela unidade descentralizada;
- d) Acompanhar a execução física do objeto e verificar sua adequação por meio do Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado;
- e) Registrar no SIAFI os valores a liberar formalizados por TED de forma a garantir a liberação dos recursos financeiros no exercício seguinte.

III - Compete a unidade descentralizada:

- a) Executar o objeto de acordo com o proposto no presente TED;
- b) Acompanhar a execução física e financeira do Objeto;
- c) Adotar todas as medidas necessárias à correta execução do objeto;
- d) Informar a unidade descentralizadora sobre a liquidação da despesa via comunicação SIAFI;
- e) Apresentar, quando necessário, proposta de termo aditivo devidamente justificada em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência do TED;
- f) A unidade descentralizada deverá manter arquivado o projeto básico ou termos de referência, com o devido detalhamento da estimativa de custos dos bens e serviços utilizados para elaboração do TED, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data de comprovação do cumprimento do objeto, pela unidade descentralizadora;
- g) Efetuar o registro e controle patrimoniais dos bens de natureza permanente adquiridos com recursos do TED; Assegurar e destacar a participação do MI em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto deste Termo;
- h) Restituir à unidade descentralizadora o saldo eventualmente existente na data de encerramento, denúncia ou rescisão do TED, ou ainda, devolver o valor integral transferido, em caso de inexecução do objeto ou utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no TED;
- i) Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, bem como os recursos financeiros não utilizados, deverão ser devolvidos até 15 dias antes da data estabelecida anualmente pela norma de encerramento do correspondente exercício financeiro divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional.

- STN, do Ministério da Economia;

j) informar a unidade descentralizadora. até 31 de dezembro de cada ano, o valor total que será inscrito em restos a pagar.

IV - Do acompanhamento e da apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto:

- a) A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório Parcial de Cumprimento do Objeto no prazo de 6 (seis) meses (conforme acompanhamento do objeto);
- b) A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório de Cumprimento do Objeto, até 60 dias após a vigência do TED;
- c) Informar, nas contas anuais da entidade, os créditos executados por descentralização, aos órgãos de controle.

52. VIGÊNCIA

Este Termo Aditivo terá vigência de **24 (vinte e quatro) meses**, contados a partir de sua publicação no sítio do Ministério do Desenvolvimento Regional, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, por solicitação da unidade descentralizada, devidamente fundamentada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

52. PROGRAMA DE TRABALHO	53. PLANO INTERNO	54. FONTE DE RECURSOS	55. NAT. DESPESA	56. VALOR (em R\$)
15.244.2029.7K66.0001 - Projeto de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado	MIO1223	100	44.40.42	61.750.000,00
57. TOTAL				61.750.000,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (EM R\$ 1,00)

58. META	59. DESCRIÇÃO	60. PRAZO DE CUMP. (EM MESES)	61. FÍSICO		64. FINANCEIRO		67. VALOR (em R\$)
			62. UNID.	63. QUANT.	65. N. DA PARC.	66. LIBER. (mês)	
1	Pavimentação de Vias e Ampliação de Estradas Vicinais	24 meses	1	9	1	Dez/2019	12.350.000,00
					2	Mar/2020	12.350.000,00
					3	Jun/2020	12.350.000,00
					4	Nov/2020	12.350.000,00
					5	Mar/2021	12.350.000,00
68. Total						61.750.000,00	

ASSINATURAS

Brasília, ____ de _____ de 2019.

Assinatura da unidade descentralizada

Assinatura da descentralizadora



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Melo Alves, Secretária Nacional de Desenvolvimento Regional e Urbano**, em 03/12/2019, às 16:27, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Correia da Silva, Usuário Externo**, em 06/12/2019, às 14:38, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1629046** e o código CRC **33C4727F**.

